

41  
10

Goiânia, 25 de novembro 2019.

**Ao Setor de Contratos**  
**Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista**  
**Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.**  
**Ref.: Termo de Referência 040/2019**

A

**Quintino Engenharia e Construtora Ltda**  
**Av. Sergipe – Quadra 13 – Lote 08 – nº 63 – Sala 13 – Cond. Campinas**  
**Goiania – Go – Cep: 74.520-010**  
**(34.150.724/0001-33)**

**Vem Respeitosamente apresentar:**

**PROPOSTAS DE**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**62/2019**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de poços artesianos para recuperação e reativação do poço semi-artesiano do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa **CONTRATADA** deverá utilizar de todos os métodos, equipamentos e materiais necessários para recuperar e reativar um poço semi-artesiano do Hospital HDT. Pelos dados que nos foi relatado da última avaliação técnica, trata-se de um poço semi-artesiano de profundidade de 60 metros com vazão estimada de 1,5 m<sup>3</sup>/h, operava por bomba de superfície e está desativado a vários anos, pode se considerar um prazo superior a 10 anos.

Será de responsabilidade da empresa fazer todos e quaisquer reparos, substituição de componentes danificados (tubos, filtros....) que possam impedir o funcionamento correto do poço. Importante dizer que o fornecimento da bomba submersa (compatível a capacidade técnica de vazão e operação do poço) e o quadro de comando, também deverá ser adquirido e fornecido pela empresa, assim como de quaisquer outros materiais necessários.

Entende-se como recuperação: diagnóstico do poço, aplicação da técnica adequada, desobstrução do poço, uso de revestimentos adicionais, recuperação do diâmetro útil, alteração do regime de funcionamento, limpeza do poço artesiano, enfim, toda e qualquer ação necessária para reativação e operação do poço.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em construção/manutenção/reforma de poços artesianos e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;**

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

**8.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com todos os serviços realizados na unidade, assim como a instrução para operação e uso do poço semi-artesiano;**

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

8.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

8.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

8.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.12 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo assinado e carimbado.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Gerenciar a execução deste Contrato;

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

5.3 Gerenciar a execução deste Contrato;

## **6. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

## **7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

## **8. DO VALOR DA PROPOSTA**

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais) para prestação do serviço.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O prazo para o pagamento será a vista a partir da apresentação da nota fiscal e total realização do serviço. Será realizado através de depósito bancário: Caixa Econômica Federal – Agência: 1551 – operação: 003 – Conta Corrente: 002773-5

9.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

9.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 040/2019

Atenciosamente,

34 150 724/0001-33

Quintino Engenharia e Construtora  
Ltda

Av. Sergipe, Nº 63 Qd. 13 Lt. 08  
Cond. Campinas Sala 13 - Setor  
Campinas - CEP 74.520-010

GOIÂNIA - GO

(Assinatura do responsável)

(CARIMBO DE CNPJ)